

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2516/82

INTERESSADO: ANTONIO BATOCCHIO

ASSUNTO : Contrato de interessado para locionar a disciplina  
Processes de Fabricação I, na FE de Piracicaba.

RELATOR : Cons. Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE Nº 846/83 - CTG - APROVADO EM 19/06/83

### 1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba encaminhou a este Conselho a indicação de Antônio Batocchio para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Processos de Fabricação I, junto ao seu Departamento de Engenharia Mecânica.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Mecânico, graduado pela Escola de Engenharia de São Carlos (fls. 11). Embora não tenha cursado especificamente a disciplina em questão, estudou várias afins, como é o caso de Máquinas Operatrizes da Conformação e Complementes de Usinagem (fls. 13 e 14).

Obteve aprovação nas seguintes disciplinas dos cursos de Pós-graduação na Escola de Engenharia de S. Carlos (fl. 15):

- Sistemas de Medidas I;
- Servomecanismos;
- Modelos dinâmicos;
- Tópicos de Máquinas Ferramentas;
- Técnicas experimentais em Metalurgia B;
- Problemas Dinâmicos das Máquinas;
- Estudo de Problemas Brasileiros.

Realizou curso de Especialização em Produção de Açúcar e Alcool, com 360 horas da duração (fls. 21), na Universidade Metodista da Piracicaba.

Participou de Encontros, Seminários e Semanas de Engenharia (fls. 19, 20 e 22).

Desempenhou as funções de Coordenador dos Cursos de Engenharia de Produção Mecânica o de Formação de Tecnólogos em Manutenção de Maquinas e Equipamentos (fl. 25 e 26) na Universidade Metodista de Piracicaba.

Estão, destarte, atendidas as exigências do Art. 4º da Deliberação 05/80, inciso I e inciso II, letras "a" e "b".

A carga e a grade horária são compatíveis.

### 3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de António Batocchio para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina Processos de Fabricação I, na Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

São Paulo, 02 de maio de 1983.

a) Cons. Roberto Vicente Calheiros - Relator

### DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18.5.83.

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale,", em 19 de junho de 1983.

a) CONS. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - PRESIDENTE